



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

**EDITAL 002/2026-PROEN/UFOPA e EDITAL 003/2026-PROEN/UFOPA, 20 DE
FEVEREIRO DE 2026**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS - CE ANAMA E CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO
ACADÊMICO-PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS E
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA INSTITUCIONAIS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 – CMAL/UFOPA – EDITAL DE
SELEÇÃO**

A Comissão de Monitoria do Campus Universitário de Monte Alegre, designada pela Portaria nº 4/2025 – CMAL, de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Projeto **Monitoria Acadêmica de Ações Afirmativas para Fortalecimento da Permanência e Êxito Acadêmico no Campus Universitário de Monte Alegre** do Edital nº 002/2026/PROEN/UFOPA, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica Ce Anama para acompanhamento aos estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa, e a Homologação do Projeto **Monitoria Laboratório de Informática e linguagem de programação R (estatística)** do Edital nº 003/2026/PROEN/UFOPA, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica de Apoio Acadêmico-Pedagógico para atuação no laboratório de informática LABIN/UFOPA do Campus de Monte Alegre, torna pública a Chamada Pública de Seleção de 03 (três) discente bolsista de monitoria de apoio acadêmico-pedagógico e de 02 (dois) discentes bolsistas de monitoria Ce Anama, além de cadastro para voluntários de discentes que atendam ao perfil e critérios avaliativos definidos e às normas de ambos os Editais de Abertura. A bolsa de monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais é destinada à discentes do Campus de Monte Alegre da UFOPA para atuarem a partir do dia 15 de abril a 31 de dezembro de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010- PNAES, Lei nº 13.005/2014- Plano Nacional da Educação (2014-2024) a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017), a Resolução nº 331/2020/CONSEPE/UFOPA que trata do Regimento de Graduação da Ufopa e a Resolução nº 270/2019/CONSUN/UFOPA, que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023 da Ufopa.
- 1.2. O edital busca selecionar estudantes para serem monitores nos Projetos de Laboratório de Informática e monitores do programa CEANAMA/ARRIMO, alinhados com os cursos e objetivos pedagógicos da UFOPA. O foco é fortalecer o ensino de graduação, incentivar o interesse pela docência, oferecer apoio pedagógico e reduzir a retenção e evasão de alunos. O processo seguirá as normas legais e este edital, além das diretrizes do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 1.3. Serão selecionados para o laboratório de informática: **03 (três) monitores bolsistas, cada um recebendo uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, dos quais, 02 (duas) bolsas serão destinadas para ampla concorrência e 01 (uma) bolsa para ações afirmativas (AF). Serão selecionados 02 (dois) monitores bolsistas do programa CEANAMA/ARRIMO, sendo um para o programa (I) Acompanhamento Pedagógico**



em Componentes Curriculares - CEANAMA; e outro (II) Acompanhamento Acadêmico de TCC – ARRIMO.

- 1.4. Os candidatos aprovados, mas não selecionados para bolsa, ficarão no cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária ou poderão ser chamados com bolsa caso ocorram desistências.
- 1.5. O início das atividades de monitoria será a partir do dia 15 de abril de 2026.
- 1.6. Todos os discentes contemplados com bolsa de monitoria deverão seguir o plano de trabalho proposto pelo coordenador e apresentar relatório parcial e relatório final, bem como produtos acadêmicos advindos do projeto/vínculo.

2. OBJETIVOS

2.1 - Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) - Laboratório de Informática

- 2.1.1 O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. O PMA é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica.
- 2.1.2 O Programa de Monitoria tem por objetivos:
 - a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, por meio do aperfeiçoamento das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, metodologias e experiências pedagógicas;
 - b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
 - c) Contribuir para o processo de formação acadêmica do discente, despertando seu interesse pela docência, pesquisa e/ou extensão, por meio da orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos, empenho nas atividades acadêmicas, e fortalecer a interação entre os discentes e os docentes;
 - d) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

2.2 - Programa de Monitoria CEANAMA

- 2.2.1 - Para os discentes indígenas e quilombolas a serem atendidos pelos monitores:
 - a) Contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes indígenas e quilombolas no que tange à compreensão de aspectos da língua portuguesa, tais como leitura, compreensão e produção textual, compreensão da matemática, acompanhamento em componentes curriculares ou demandas de ensino específicas do curso do estudante indígena/quilombola, bem como a compreensão das tecnologias da informação e comunicação, por meio das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;
 - b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de garantir não apenas o acesso, mas a permanência e a conclusão do ensino superior.
- 2.2.2 - Para os discentes monitores indígenas/quilombolas e não indígenas/quilombolas:



- a) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar da docência, da pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- b) Promover maior interação entre os estudantes indígenas/quilombolas e o ambiente acadêmico;
- c) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

3.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista para ambas as vagas (Laboratório de Informática e CEANAMA/ARRIMO), o estudante deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas nos editais: EDITAL 002/2026-PROEN/UFOPA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026 e EDITAL 003/2026-PROEN/UFOPA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, devendo atender os requisitos para participação, conforme a modalidade escolhida de acordo com os perfis abaixo discriminados:

a) Modalidade I:

- I. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU
- II. Estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; OU
- III. Encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges em seus editais;

b) Modalidade II:

- IV. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); OU
- V. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclarem indígenas ou quilombolas;

3.2. São requisitos para concorrer ao processo de que trata a **monitoria de informática**:

- a) Estar regularmente matriculado a partir do 3º (terceiro) período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) Ter conhecimento certificado na área de informática/programação para atuar nos laboratórios como monitor, a ser verificado durante a seleção do currículo/histórico e na entrevista.
- c) Ser oriundo da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial (PSR) da Ufopa, conforme Portaria nº 186 GR, Ufopa de 25/04/2019 ou atender o item 17, deste edital;
- d) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
- e) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação;
- f) Estar cursando a primeira graduação, exceto os estudantes que progredirem de bacharelado interdisciplinar (BI) para bacharelado profissional (BP) desde que o reingresso para o BP ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial (BI).
- g) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, ou outra bolsa de outra natureza, que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência, ou de auxílios estudantis, nos termos da Portaria nº 1/2019/GR/UFOPA (versão consolidada) e Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA;
- h) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso.
- i) E, caso já tenha sido monitor, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa, a ser declarado no cadastro online, sendo responsabilidade do candidato as informações prestadas.



3.3. São requisitos para concorrer ao processo de que trata a monitoria **CEANAMA/ARRIMO**:

3.3.1. (I) Acompanhamento Pedagógico em Componentes Curriculares - **CEANAMA**:

- a) Estar regularmente matriculado no período letivo vigente em que ocorrer a seleção, com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas em componentes da estrutura curricular de seu curso em cada período letivo, exceto nos casos em que não houver oferta de componentes curriculares em determinado período letivo;
- b) Estar ciente de que *Ce Anama* em *Nheengatu* significa “meu parente”, “meu amigo” e que a concessão de Bolsa de Monitoria CEANAMA é uma ação institucional direcionada ao acompanhamento dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de que possam ser superadas algumas dificuldades enfrentadas principalmente quanto à questão do uso da língua portuguesa, da matemática e dos recursos tecnológicos. Ainda, possuir visão colaborativa e cooperativa de forma que, com a interação das culturas, possa colaborar com a construção do conhecimento mútuo entre as comunidades acadêmica, indígena e quilombola.
- c) Ter sido aprovado nos componentes do núcleo básico comum: Matemática, Cálculo, Química, Física e Citologia;
- d) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
- e) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação;
- f) Estar cursando a primeira graduação, exceto os estudantes que progredirem de bacharelado interdisciplinar (BI) para bacharelado profissional (BP) desde que o reingresso para o BP ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial (BI), considerando o atendimento das normas do PNAES;
- g) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, PEEEX, Pibic ou outra bolsa de outra natureza, que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência, ou de auxílios estudantis;
- h) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso. Monitores voluntários podem optar entre 10h, 15h e 20h semanais, a ser definido no plano de trabalho e cadastro;
- i) E, caso já tenha sido monitor, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa, a ser declarado no cadastro online, sendo responsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.3.2. (II) Acompanhamento Acadêmico de TCC - **ARRIMO**:

- a) Ter concluído o componente curricular Metodologia e Comunicação Científica;
- b) Estar ciente de que *Ce Anama* em *Nheengatu* significa “meu parente”, “meu amigo” e que a concessão de Bolsa de Monitoria CEANAMA é uma ação institucional direcionada ao acompanhamento dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de que possam ser superadas algumas dificuldades enfrentadas principalmente quanto à questão do uso da língua portuguesa, da matemática e dos recursos tecnológicos. Ainda, possuir visão colaborativa e cooperativa de forma que, com a interação das culturas, possa colaborar com a construção do conhecimento mútuo entre as comunidades acadêmica, indígena e quilombola.
- c) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
- d) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação;
- e) Estar cursando a primeira graduação, exceto os estudantes que progredirem de bacharelado interdisciplinar (BI) para bacharelado profissional (BP) desde que o reingresso para o BP ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial (BI), considerando o atendimento das normas do PNAES;



- f) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, PEEEX, Pibic ou outra bolsa de outra natureza, que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência, ou de auxílios estudantis;
- g) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso. No caso de monitores voluntários podem optar entre 10h, 15h ou 20h semanais, a ser definido no plano de trabalho e cadastro.
- h) E, caso já tenha sido monitor, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa, a ser declarado no cadastro online, sendo responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- i) Para fins de documentação comprobatória, será utilizado o banco de dados do Sigaa/Ufopa pela Comissão de Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção e/ou outro sistema ou arquivo institucional.

3.3. INSCRIÇÕES

- 3.4. As inscrições devem ser realizadas no período previsto no cronograma deste edital.
- 3.5. Para a realização das inscrições, os interessados deverão acessar o formulário eletrônico e preencher todos os campos com as informações solicitadas. [Acesse o formulário de inscrição para a Seleção de Monitor do Laboratório de Informática.](#) [Acesse o formulário de inscrição para a Seleção de Monitor do CEANAMA/ARRIMO.](#)
- 3.6. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.7. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.8. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online para a seleção de monitoria do Laboratório de Informática (<https://forms.gle/U6NvxbA1V5bvm43p6>), e para a seleção de monitoria CEANAMA/ARRIMO (<https://forms.gle/nYaz4ciyekx3cKra8>) com as informações: e-mail, nome completo, matrícula, telefone, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA, cópia de comprovante de domicílio residencial; comprovante de conta corrente; cópia RG e CPF; e declarar possuir os requisitos exigidos, ter lido o plano de trabalho e se comprometer a cumprir as exigências do programa caso seja selecionada (o).
- 3.9. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e realizar a identificação da vaga a qual deseja concorrer.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições por outro meio e, sendo recebidas, serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo de seleção de que trata este edital será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias:
 - a) 1ª Fase: **Homologação das inscrições e análise do Histórico escolar universitário SIGAA/UFOPA (eliminatória)**: Homologação das inscrições e análise do histórico escolar universitário/SIGAA e currículo.
 - b) 2ª Fase: **Fase de Entrevista (eliminatória e classificatória)**: Serão avaliados os critérios, conforme ficha de avaliação (Anexo 01 para laboratório de Informática e Anexo 02 para



CEANAMA/ARRIMO), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas será divulgado no site do campus de Monte Alegre ou no mural da unidade, junto com o resultado da 1ª fase. Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na seguinte ordem (ver Anexo 01):

- I. *b.1. Laboratório de Informática:* O item 3 da ficha: Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0);
- II. O item 2 da ficha: Conhecimentos em Informática ou experiência nos laboratórios institucionais (3,0);
- III. O item 5 da ficha: Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos monitores;
- IV. O item 4 da ficha: Experiências acadêmicas na Universidade e;
- V. O candidato com maior idade (dia/mês/ano).

b.2. CEANAMA/ARRIMO:

- I. O item 3 da ficha: Compreensão da importância da monitoria acadêmica de ações afirmativas (2,0);
- II. O item 5 da ficha: Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos monitores;
- III. O item 4 da ficha: Experiências acadêmicas na Universidade e;
- IV. O candidato com maior idade (dia/mês/ano).

- 4.2. A nota final será a média ponderada da nota sobre a análise do histórico (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez que é a soma dos pesos 4+6), sendo o Resultado Final calculado pela fórmula $RF = [(4 \times NAH) + (6 \times NE)] / 10$.
- 4.3. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis.
- 4.4. Após resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no Cronograma, deste Edital.
- 4.5. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção.
- 4.6. Os candidatos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen, ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada (monitoria voluntária).

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. O discente selecionado deve CONFIRMAR a participação na monitoria mediante o preenchimento do formulário de cadastro online com informações atualizadas de telefone e e-mail e anexar cópia legível dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de conta corrente (não sendo permitido conta conjunta); ata de seleção, cópia do Plano de Trabalho do monitor e Termo de Compromisso assinado pelo discente e por seu orientador (Anexo 4 para Laboratório de Informática e Anexo 5 e 6 para CENAMA/ARRIMO);
- 5.2. Caso o discente selecionado não realize, dentro do prazo estabelecido, os procedimentos obrigatórios para efetivação da participação na monitoria, perderá direito à vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.
- 5.3. As bolsas a serem disponibilizadas à Unidade destinam-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 5.4. O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:



- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, salvo devidamente comprovada mediante atestado médico;
 - b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, deverá ocorrer manifestação oficial pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à Proen.
 - c) por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
 - d) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.
- 5.5. O encaminhamento dos Termos de Compromissos dos discentes selecionados devem ser entregues para o e-mail bruno.alves@ufopa.edu.br seguindo o prazo do cronograma deste edital.
- 5.6. Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.

6. DA BOLSA DE MONITORIA

- 6.1. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, realizada por meio do Boletim Mensal de Frequência, validada com assinatura do professor-orientador.
- 6.2. O bolsista deverá comprovar, por meio do Boletim Mensal de Frequência e dos Relatórios de Monitoria (parcial e Final), a realização das atividades previstas em seu Plano de Trabalho. O bolsista deve entregar a FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES, enquanto permanecer o vínculo de monitoria. A frequência deverá ser entregue pelo monitor à coordenação da Comissão de Monitoria na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de Monitoria de Apoio Acadêmico-Pedagógico aprovado, de forma digital ou física, até **2º dia útil do mês de cada mês**, para fins de acompanhamento e controle de pagamento, sob risco de suspensão de pagamento até o adequado saneamento da pendência. E deverá enviar de forma digital para o coordenador orientador da monitoria.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos discentes Disponibilização de link para recepção das inscrições dos discentes Monitor Laboratório de Informática: https://forms.gle/U6NvxbA1V5bvm43p6 Monitor CEANAMA/ARRIMO: https://forms.gle/nYaz4ciyekx3cKra8 Responsável: Comissões de Monitoria/seleção	12 a 19/03/2026
Divulgação da Lista de inscrições dos discentes	20/03/2026
1ª fase – Análise Documental e Histórico – Homologação das inscrições Responsável: Comissão de Seleção	20 e 21/03/2026
Resultado Preliminar da Seleção dos discentes (1ª Fase)	24/03/2026
Prazo para interposição de recursos por e-mail	25 e 26/03/2026
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	27/03/2026
Enviar Resultado Final da 1ª Fase e Convocação para Entrevista com divulgação de Horário, Data e Local Responsável: Comissões de Monitoria devem divulgar aos candidatos e enviar à Unidade Acadêmica para publicação no site.	30/03/2026
Resultado Final da 1ª fase e convocação da entrevista	31/03/2026



2ª Fase Entrevistas Responsável: Comissão de Seleção	01 e 02/04/2026
Resultado Preliminar (nota da análise documental e histórico mais a nota da Entrevista) Responsável: Comissão de Seleção	03/04/2026
Prazo para interposição de recursos por e-mail	06 e 07/04/2026
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	08/04/2026
Resultado da análise dos recursos e resultado final Responsável: Comissão de Seleção devem enviar devem divulgar aos candidatos por-email e enviar à Unidade Acadêmica para publicação no site e por e-mail à CPE/Proen projetos.proen@ufopa.edu.br	09/04/2026
Cadastro do monitor (online) no site da Proen – Aba Programa de Monitoria - Aberto apenas no período previsto neste Cronograma https://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/ Responsáveis: discentes aprovados e classificados à bolsa ou vaga de monitoria voluntária, discentes convocados para substituições de monitores desistentes, quando ocorrer.	De 10 a 13/04/2026
Início das atividades de monitoria - A partir do envio da documentação e homologação por parte da CPE/PROEN -Análise da documentação dos discentes monitores Responsável: Proen	A partir de 15/04/2026

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverão encaminhar por e-mail para: bruno.alves@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os discentes que se candidatarem às vagas, ao se inscreverem no processo seletivo regido por este edital, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 9.2. Os demais critérios para manutenção, encerramento e prestação de contas relacionados à bolsa seguem os mesmos estabelecidos no EDITAL Nº 07/2023 PROEN, 08 de Maio de 2023.

Monte Alegre (PA), 10 de março de 2026.

Prof. Dr. Bruno Taveira da Silva Alves
Presidente da Comissão de Monitoria

Prof. Dr. Carlos Antônio Zarzar
Membro da Comissão de Monitoria

Prof. Dr. Gabriel Francisco de Oliveira Alves
Membro da Comissão de Monitoria



ANEXO 1 (Laboratório Informática LABIN)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Nome do candidato:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1-Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos (1,0)	1,0	
2- Conhecimentos em Informática ou experiência nos LABORATÓRIOS INSTITUCIONAIS (3,0)	3,0	
3-Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0)	2,0	
4-Experiências acadêmicas na Universidade (2,0)	2,0	
5-Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos discentes (2,0)	2,0	
TOTAL	10,0	

Monte Alegre, ___ / ____ / 2026

Assinatura do (s) avaliador (es)



ANEXO 2 (Programa CENAMA)
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Nome do candidato:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos (1,0)	1,0	
2- Noções e Conhecimentos sobre Educação Indígena e Intercultural (3,0)	3,0	
3- Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0)	2,0	
4- Experiências acadêmicas na Universidade e da monitoria (2,0)	2,0	
5- Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos discentes (2,0)	2,0	
TOTAL	10,0	

Monte Alegre, ___/_____/2026

Assinatura do (s) avaliador (es)



ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO (Laboratório Informática)

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA BOLSISTA

Pelo presente instrumento eu, _____, nº. RG _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) Professor (a) Orientador (a) de Monitoria do projeto intitulado _____ da Ufopa/PROEN, com dedicação ao projeto/laboratório discriminado, com base ao EDITAL Nº 003/2026 – PROEN/UFOPA, 20 de Fevereiro de 2026, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A UNIVERSIDADE supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) INTERVENIENTE.
2. O (A) MONITOR BOLSISTA se compromete a atender ao disposto neste edital e às normas do Programa de Monitoria Acadêmica da UNIVERSIDADE.
3. O (A) MONITOR poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a UNIVERSIDADE mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 003/2026 – PROEN/UFOPA, 20 de Fevereiro de 2026.
4. O (A) MONITOR se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) INTERVENIENTE, em conformidade o EDITAL Nº 003/2026 – PROEN/UFOPA, 20 de Fevereiro de 2026.
5. O (A) MONITOR remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) desenvolverá suas atividades acompanhando os estudantes, que são público alvo do projeto de monitoria de ações afirmativas, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período 15 de abril a 31 de dezembro de 2026.
6. O (A) MONITOR deverá entregar/enviar Frequência no 2º dia útil do mês subsequente à na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de monitoria aprovado, de forma digital ou física, até 2º dia útil do mês subsequente, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.
7. O (A) MONITOR deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no item 13.2, os monitores devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 411/23-Consepe/Ufopa.
9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (um) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

Assinatura do estudante monitor



ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO (CEANAMA)
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
BOLSISTA

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Pelo presente instrumento eu, _____, n.º RG _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com intervenção do (a) Professor (a) Orientador (a) de Monitoria do projeto intitulado _____ da Ufopa/PROEN, com dedicação ao projeto/laboratório discriminado, com base ao EDITAL N° 002/2026 – PROEN, 20 de fevereiro de 2026 do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A **UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE**.
2. O (A) **MONITOR BOLSISTA** se compromete a atender ao disposto neste edital e às normas do Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
3. O (A) **MONITOR** poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a **UNIVERSIDADE** mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL N° 002/2026 – PROEN, 20 de fevereiro de 2026.
4. O (A) **MONITOR** se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o EDITAL N° 002/2026 – PROEN, 20 de fevereiro de 2026.
5. O (A) **MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) desenvolverá suas atividades acompanhando os estudantes, que são público alvo do projeto de monitoria de ações afirmativas, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período _____ de _____ a 31 de dezembro de 2026.
6. O (A) **MONITOR** deverá entregar/enviar Frequência no 2º dia útil do mês subsequente à na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de monitoria aprovado, de forma digital ou física, até 2º dia útil do mês subsequente, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.
7. O (A) **MONITOR** deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos nestes editais, os monitores devem observar o disposto no Regime Disciplinar para o Corpo Discente da Ufopa.
9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (um) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

Assinatura do estudante monitor



ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO (ARRIMO)
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
BOLSISTA

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Pelo presente instrumento eu, _____, n.º RG _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com intervenção do (a) Professor (a) Orientador (a) de Monitoria do projeto intitulado _____ da Ufopa/PROEN, com dedicação ao projeto/laboratório discriminado, com base ao EDITAL N° 002/2026 – PROEN, 20 de fevereiro de 2026 do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

10. A **UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE**.
11. O (A) **MONITOR BOLSISTA** se compromete a atender ao disposto neste edital e às normas do Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
12. O (A) **MONITOR** poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a **UNIVERSIDADE** mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL N° 002/2026 – PROEN, 20 de fevereiro de 2026.
13. O (A) **MONITOR** se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o EDITAL N° 002/2026 – PROEN, 20 de fevereiro de 2026.
14. O (A) **MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) desenvolverá suas atividades acompanhando os estudantes, que são público alvo do projeto de monitoria de ações afirmativas, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período _____ de _____ a 31 de dezembro de 2026.
15. O (A) **MONITOR** deverá entregar/enviar Frequência no 2º dia útil do mês subsequente à na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de monitoria aprovado, de forma digital ou física, até 2º dia útil do mês subsequente, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.
16. O (A) **MONITOR** deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
17. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos nestes editais, os monitores devem observar o disposto no Regime Disciplinar para o Corpo Discente da Ufopa.
18. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (um) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

Assinatura do estudante monitor



ANEXO 7 – PLANOS DE TRABALHO: MONITORIA CEANAMA

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – CEANAMA:

O monitor desenvolverá atividades de acompanhamento pedagógico junto aos estudantes indígenas e quilombolas do Campus Universitário de Monte Alegre, com foco nas disciplinas do núcleo básico comum, em articulação com os docentes responsáveis. Suas atribuições incluirão: realização de plantões semanais para revisão orientada de conteúdos; apoio na resolução de exercícios e organização de estudos dirigidos; orientação na elaboração de relatórios acadêmicos; e colaboração supervisionada em atividades práticas, quando pertinente.

ACOMPANHAMENTO DE TCC – ARRIMO

O monitor atuará no acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas do Campus Universitário de Monte Alegre em fase de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em articulação com os docentes responsáveis pelos componentes de Metodologia Científica e TCC. Suas atribuições incluirão: atendimento individual para orientação quanto à estrutura e organização do trabalho; apoio na sistematização metodológica e de dados; auxílio na adequação às normas da ABNT e formatação acadêmica; e suporte na preparação de apresentações para qualificação e defesa.



ANEXO 8 – PLANOS DE TRABALHO: MONITORIA DE APOIO ACADÊMICO-PEDAGÓGICO EM LABORATÓRIO INSTITUCIONAL

Plano de atividade I: Monitoria em Linguagem de programação R: básico.

O monitor concentrará nos fundamentos da linguagem R e do ambiente RStudio, priorizando a compreensão da lógica de programação e da estrutura dos objetos no R. O monitor atuará no suporte ao ensino de operações matemáticas, atribuição e manipulação de variáveis, tipos de dados (numeric, character, logical), criação e manipulação de vetores, matrizes, arrays, data frames e listas, além do uso de funções, estruturas condicionais (if, else) e loops (for, while). Também auxiliará na construção de gráficos básicos (plot, histograma, barplot, boxplot), assegurando que os discentes desenvolvam base sólida em programação e autonomia no uso inicial da ferramenta.

Plano de atividade II: Monitoria em Linguagem de programação R: análise de dados.

O monitor enfatizará a aplicação do R à análise estatística e à manipulação de dados. O monitor dará suporte às atividades relacionadas à estatística descritiva, medidas de posição e dispersão, covariância e correlação, bem como à organização, transformação e filtragem de dados utilizando recursos como dplyr. Também apoiará a construção e interpretação de visualizações gráficas com ggplot2, incentivando a análise exploratória de dados e o desenvolvimento da capacidade de interpretação crítica dos resultados estatísticos.

Plano de atividade III: Monitoria em Linguagem de programação R: relatórios.

O monitor irá direcionar o curso à organização, documentação e apresentação dos resultados obtidos no R, com foco na padronização de scripts, uso adequado de comentários, organização do workspace e boas práticas de reprodutibilidade. O monitor auxiliará os discentes na estruturação de relatórios técnicos contendo códigos comentados, tabelas, gráficos e interpretações estatísticas, promovendo clareza, objetividade e rigor na Plano de atividade I: Monitoria em Linguagem de programação R: básico comunicação dos resultados, integrando análise, visualização e síntese das informações produzidas no ambiente R.